

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIALMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações e retificações:

1. Retifica a nomenclatura do cargo Gari que passa a ser Gari/Varredor.
2. Retifica a nomenclatura do cargo Operador de Máquinas que passa a ser Operador de Máquinas Pesadas.
3. Exclui a exigência de Carteira Nacional de Habilitação para os cargos Agente do Departamento de Recursos Hídricos (Agente do DRH), Agente do Departamento de Reflorestamento e Fiscalização do Solo (Agente do DRFS) e Auxiliar de Escrita.
4. Retifica para o cargo de Motorista a exigência de Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” que passa a ser Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E”.
5. Inclui o cargo de Motorista de Ambulância.
6. Retifica o vencimento do cargo de Técnico de Enfermagem que passa de R\$ 1.180,23 para R\$ 1.373,00; e inclui o requisito de Registro regular para o exercício da profissão.
7. Inclui nos requisitos de ingresso para o cargo de Analista Ambiental o Ensino Superior em Engenharia Florestal, Agronomia, Biologia, Geologia e Geografia; e exclui a exigência de Carteira Nacional de Habilitação.
8. Retifica o vencimento do cargo de Enfermeiro que passa de R\$ 1.271,68 para R\$ 3.453,24; e inclui no requisito a Certidão de Nada Consta emitida pelo COREN.
9. Retifica o vencimento do cargo de Farmacêutico que passa de R\$ 1.271,68 para R\$ 2.500,00.
10. Retifica o vencimento dos cargos de Fonoaudiólogo e Nutricionista que passa de R\$ 1.271,68 para R\$ 1.736,11.
11. Retifica o vencimento do cargo de Odontólogo que passa de R\$ 2.700,00 para R\$ 3.300,00.
12. Retifica o vencimento do cargo de Professor de Dança que passa de R\$ 1.271,68 para R\$ 1.900,00; exclui do requisito o Ensino Superior em Artes e inclui o Ensino Superior em Dança ou em Educação Física, com Registro no CREF e curso certificado pela categoria, de aperfeiçoamento em dança.
13. Retifica a nomenclatura do cargo de Professor de Educação Física que passa a ser Educador Físico; e retifica o vencimento que passa de R\$ 1.045,00 para R\$ 1.900,00.
14. Retifica a nomenclatura do cargo de Professor de Educação Infantil – PIII que passa a ser Professor de Educação Infantil - PEI-I; e retifica o vencimento que passa de R\$ 2.381,15 para R\$ 2.619,26.
15. Retifica a nomenclatura do cargo de Professor de Ensino Fundamental – PIV que passa a ser Professor de Ensino Fundamental - PIII; e retifica o vencimento que passa de R\$ 2.553,25 para R\$ 2.619,26.
16. Retifica o vencimento do cargo de Professor de Música que passa de R\$ 1.271,68 para R\$ 1.900,00.
17. Retifica as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins) e utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais;

Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Leia-se:

Auxiliar no processo de execução dos serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

18. Retifica as atribuições do cargo de Operador de Máquinas Pesadas que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Manter o posto de trabalho limpo e organizado; Instruir e verificar a carga e descarga de material e pessoas dentro da cabine; Comunicar e registrar ao engenheiro responsável da obra qualquer anomalia no equipamento; Acompanhar todos os serviços de manutenção enquanto executados no equipamento; Exercer a segurança durante a execução dos serviços de montagem, desmontagem, ascensão e manutenção do elevador; Manter o isolamento da área de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Leia-se:

Conduzir e operar máquinas de grande porte, destinadas ao serviço de construção e de conservação de estradas e ruas; fazer, com as máquinas, escavações, terraplanagens, aterros e compressões de solo; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência, comunicar ao superior imediato, qualquer anomalia, verificada no funcionamento; providenciar no abastecimento do combustível, óleo e água; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e, quando seu veículo estiver em conserto, auxiliar em trabalhos de mecânica e outros semelhantes; vistoriar o veículo, zelando pela sua manutenção, recolhê-lo à garagem, assim que as tarefas forem concluídas.

19. Exclui a atividade “Dirigir Veículos” das atribuições dos cargos de Agente do Departamento de Recursos Hídricos (Agente do DRH), Agente do Departamento de Reflorestamento e Fiscalização do Solo (Agente do DRFS), Auxiliar de Escrita e Analista Ambiental.

20. Retifica as atribuições do cargo de Motorista que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, carro de passeio e ambulância dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; Transportar alunos e/ou servidores do Município; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; Transportar pacientes; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Leia-se:

Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, carro de passeio dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; Transportar alunos e/ou servidores do Município; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

21. Retifica as atribuições do cargo de Farmacêutico que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Selecionar, auxiliar na aquisição, armazenar e distribuir os medicamentos de forma segura e correta; Avaliar, armazenar e distribuir os medicamentos de forma segura e correta; Avaliar prescrições médicas; Orientar a equipe de saúde a respeito da administração correta de medicamentos; Participar de estudos de farmacovigilância com base em análise da reação a interação de medicamentos; Desempenhar outras atividades afins ao cargo; Atuar em políticas públicas e de assistência farmacêutica; Executar ações de promoção, proteção

e recuperação da saúde, as quais deverão estar integradas aos processos de trabalho voltados ao controle de riscos relacionados aos produtos, serviços, vigilância ambiental e saúde do trabalhador; Exercer atividades de fiscalização quando designado; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Leia-se:

Exercer atividades de controle de medicamentos; organizar e recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; dispensar medicamentos imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos e correlatos; garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; coordenar a política de medicamento e de serviços; supervisionar o armazenamento, distribuição e transporte de produtos; efetuar pesquisas tecnocientíficas; fiscalizar estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; administrar estabelecimento; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

22. Retifica as atribuições do cargo de Médico - Clínico Geral que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Prestar assistência de fonoaudiologia; Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais, nas escolas municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município; Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais; Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos e acompanhar professores no atendimento de alunos; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Leia-se:

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiomiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doenças pulmonares intersticiais; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais infecciosas, parasitárias e inflamatórias; Síndromes diarreicas; Doenças infecciosas e terapias antimicrobianas, colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidites e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarenais; distúrbios das glândulas paratireóides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico, espondiloartropatias; colagenoses; Gota; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso frequente na prática clínica diária; Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; Infecções sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, poliradiculoneurites, polineurites, doenças neurológicas periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas; Ética médica; Doenças emergentes e reemergentes; Epidemiologia clínica. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

23. Retifica as atribuições do cargo de Educador Físico que passa a vigorar com a seguinte redação

Onde se lê:

Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive, nas horas-atividades; Planejar com a equipe pedagógica nas horas atividades, estratégias de trabalho e encaminhamentos adequados para os conteúdos de sua área; Promover e coordenar a prática de ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, com o objetivo de formar atletas que representem o Município em eventos esportivos; Promove e coordenar a prática de ginástica e outros exercícios físicos entre estudantes,

instruindo-os sobre os princípios e regras inerentes a cada um deles, para assegurar-lhes preparo físico ideal para competições amistosas e regionais; Estudar as necessidades e a capacidade física dos atletas, aplicando exercícios respiratórios e musculares, para determinar um programa esportivo adequado; instruir os atletas sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações para ginástica, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos atletas, para verificar os problemas surgidos e as soluções encontradas e permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos materiais e equipamentos, utilizando-se de lugar apropriado, para mantê-los em estado funcional; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Leia-se:

Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; promover atividades físicas para a promoção de saúde e da capacidade física por meio de exercícios e de atividades físicas para pessoas ou grupos. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

24. Retifica as atribuições do cargo de Professor de Música que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; Participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Leia-se:

Ministrar aulas de música nas diversas faixas etárias; Planejar a atividade de acordo com objetivos específicos e diretrizes de ação; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; Atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; Providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas; Gerir grupos artísticos, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas, bem como orientar núcleos de pesquisa em arte; Operar sistemas de planejamento e estatística, respondendo pela elaboração dos projetos e preenchimento de mapas estatísticos. Dirigir coros e grupos vocais, bem como grupos musicais, bem como monitorar projetos pedagógicos na área. Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário. Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução do planejamento das Programações Culturais; Responder pela gestão do programa cultura em todas as linguagens no âmbito da unidade executiva, inclusive no que se referem a espaços, material, finanças e atividades administrativas da área, quando designado a exercer as atividades de supervisão de cultura. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Rialma, 08 de julho de 2020.